LEI Nº 857

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 7.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinado a verba abaixo discriminada:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência.....Cr$ 7.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzido a importância de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros):

SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4110-Obras e Instalações.....Cr$ 3.000.000,00

4120-Equipamento e Mat.Permanente...Cr$ 4.000.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 30 de novembro de 1982.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário